

Lei Municipal nº 1.837, de 21 de janeiro de 2022.

*“Dispõe sobre o aumento do salário mínimo e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica determinado que a partir de 1º de Janeiro de 2022, o valor mensal do salário mínimo corresponderá a R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais), conforme medida provisória nº 1.091 de 30 de Dezembro de 2021, aplicando-se este valor a todos os servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Catolé do Rocha, que tenham esse valor base em sua remuneração ou vencimento.

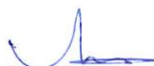
**Art. 2º** - A remuneração da tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Catolé do Rocha será reajustada em 10,18% (dez inteiros e dezoito décimos por cento).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento Geral Legislativo, aprovado para o exercício 2022.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 21 de janeiro de 2022.



*Lauro Adolfo Maia Serafim*

*Prefeito Constitucional*

